



PROJETO DE LEI N.º ____/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover ações voltadas à oferta de aulas de natação para crianças e jovens e de hidroginástica para idosos no Município de Barra do Piraí.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, observada a conveniência e oportunidade administrativa, a promover ações voltadas à oferta de aulas de natação para crianças e jovens e de hidroginástica destinadas à população idosa no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º A eventual implementação das ações previstas nesta Lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, não implicando obrigação ou criação automática de despesa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, a seu critério, utilizar espaços públicos existentes ou firmar parcerias e convênios para a execução das ações autorizadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 16 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jeordane Perino".

Jeordane Perino - Vereador

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a promover ações voltadas à oferta de aulas de natação para crianças e jovens e de



hidroginástica para idosos no Município de Barra do Piraí, como forma de incentivo à prática de atividades físicas e à promoção da saúde.

A proposta possui caráter meramente autorizativo, não cria obrigação de execução nem gera despesa automática, ficando sua eventual implementação condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária do Município, em respeito ao princípio da separação dos poderes.

Diante da relevância social da matéria, submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres Pares.